ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO Sesc VERÃO 2025**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01		03	SAIA DE PALCO NAS MEDIDAS: 12X1,70M EM LONA MICROPERFURADA/ORTOFÔNICA 260G/M². VERSO BRANCO COM LINER PROTETOR. ACABAMENTO EM ILHÓS, A CADA 20 CM, EM TODAS AS EXTREMIDADES. IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM. **INCLUIR INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS APÓS FINALIZAÇÃO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO SINALIZADO PELO SESC SC, ALÉM DA DESINSTALAÇÃO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA**. **QUANTIDADE: 03 (01 PARA CADA ARENA)**	R$2.129,28	R$6.387,84
02		03	TESTEIRA DE PALCO NAS MEDIDAS: 12X2,0M EM LONA MICROPERFURADA/ORTOFÔNICA 260G/M². VERSO BRANCO COM LINER PROTETOR. ACABAMENTO EM ILHÓS, A CADA 20 CM, EM TODAS AS EXTREMIDADES. IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER	R$6.415,13	R$19.245,39

			INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM. **INCLUIR INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS APÓS FINALIZAÇÃO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO SINALIZADO PELO SESC SC, ALÉM DA DESINSTALAÇÃO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA**. **QUANTIDADE: 03 (01 PARA CADA ARENA)**		
03		06	LATERAIS DE PALCO NAS MEDIDAS: 4,90X7,20M EM LONA MICROPERFURADA/ORTOFÔNICA 260G/M². VERSO BRANCO COM LINER PROTETOR. ACABAMENTO EM ILHÓS, A CADA 20 CM, EM TODAS AS EXTREMIDADES. IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA. EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM. **INCLUIR INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS APÓS FINALIZAÇÃO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO SINALIZADO PELO SESC SC, ALÉM DA DESINSTALAÇÃO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA**. **QUANTIDADE: 03 (02 PARA CADA ARENA)**	R$6.630,13	R$39.780,78
04		20	CAVALETE NO FORMATO: 60X120CM, ESTRUTURA EM MADEIRA COM LONA GRAMPEADA E IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, 4X4 CORES, LIMITADOR DE ABERTURA FIXADO, DOBRADIÇAS E PÉS DE20CM DE ALTURA. (ADMITE-	R$ 262,43	R$5.248,60

			SE VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES) EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.		
05		40	WINDBANNER, BANDEIRA EM VELA, COM 4 M DE ALTURA X 0.9 M DE LARGURA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER. COM IMPRESSÃO DAS ARTES DO SESC VERÃO E DO SESC EM ALTA RESOLUÇÃO / FOTOGRÁFICA NAS CORES INCLUINDO CONJUNTO DE HASTES DE FIBRA COM EMENDA DE ROSCA EM LATÃO E BASE DE FIXAÇÃO EM SOLO EM AÇO GALVANIZADO EM ESTACA. COM GANCHOS PARA PRENDER A VELA, COM COSTURA REFORÇADA PARA NÃO ABRIR NA PONTA. GARANTIA DE 6 MESES A 1 ANO DE DURAÇÃO EXPOSTO NO VENTO É SOL (ADMITE-SE VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES). EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.	R$ 347,00	R$13.880,00
06		10	MOLDURA INSTAGRAMÁVEL 60 X 80CM EM PS 3MM ADESIVADO COM PONTAS ARREDONDADAS. (ADMITE-SE VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES). EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM LONA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM TAMANHO DO BANNER INFORMADO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.	R$168,67	R$1.686,70

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 86.229,31 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA ENTREGA

3.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

3.2 - O objeto desta licitação deverá ser instalado mediante agendamento prévio com as Unidades do Sesc/SC responsáveis pelas arenas. Os endereços específicos das arenas para as montagens serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes dos eventos, conforme cronograma abaixo:

3.3 - **Nota fiscal** emitida para o Departamento Regional do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado.

3.4 - **Itens 1, 2 e 3 devem** ser entregues e instalados no dia 09/01/2025 em Laguna (Mar Grosso), Florianópolis (Ingleses) e São Francisco do Sul simultaneamente e desinstalados dia 21/01/2025 diretamente nas arenas também de forma simultânea.

CRONOGRAMA COM UNIDADE DO SESC RESPONSÁVEL POR CADA ARENA E LOCAL PREVISTO **OBSERVAÇÃO:** O local das arenas poderá ser alterado sem prejuízos ao Sesc/SC e será confirmado até 20 (vinte) dias antes do evento	
UNIDADE RESPONSÁVEL	**ARENA PRAIA DO MAR GROSSO** MONTAGEM 09/01/2025 - DESMONTAGEM 21/01/2025
Sesc LAGUNA	Rua Tenente Bessa, 211 – Centro – Laguna – Cep 88790-000 –Fone: (48) 36440152
Endereço ARENA	Avenida Rio Grande do Sul, s/n, na frente da praça Nelson Moreira Netto. Praia do Mar Grosso - Laguna
UNIDADE RESPONSÁVEL	**ARENA PRAIA DOS INGLESES** MONTAGEM 09/01/2025 - DESMONTAGEM 21/01/2025
Sesc INGLESES	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - Florianópolis– Cep 88.058-001 –Fone: (48) 3266-8429
Endereço ARENA	Rua Gaivotas, 144 Edifício Villa Marcella até Gaivotas, 210
UNIDADE RESPONSÁVEL	**ARENA PRAIA ENSEADA – SÃO FRANCISCO DO SUL** MONTAGEM 09/01/2025 - DESMONTAGEM 21/01/2025
Sesc JOINVILLE	Rua Itaiópolis, 470, Centro, Joinville, Cep 89204-100 - Fone: (47) 34413300
Endereço ARENA	Avenida Atlântica. S/n. São Francisco do Sul. CEP: 89240-000

3.5 - **Itens 4,5 e 6** devem ser entregues diretamente nas Unidades Sesc, conforme endereços listados abaixo até o dia 31/12/2024.

BRU - SESC BRUSQUE Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
SLCAN – SESC LER CANOINHAS ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas TELEFONE: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83
CHA – SESC CHAPECÓ ENDEREÇO: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó TELEFONE: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
CRI - SESC CRICIÚMA Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
MAF – SESC MAFRA ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. TELEFONE: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
PAL - SESC PALHOÇA ENDEREÇO: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475. TELEFONE: (48) 3341-7900.	03.603.595/0054-70
RDS – SESC RIO DO SUL ENDEREÇO: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul TELEFONE: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
VNO - VILA NOVA ENDEREÇO: Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 – Blumenau TELEFONE**:** (47) 3308-7057	03.603.595/0075-02
XAN – SESC XANXERÊ ENDEREÇO: Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê TELEFONE: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

Quantitativo por Unidade

UNIDADE	LOTE 1					
	Item 1 Saia de palco	Item 2 Testeira de palco	Item 3 Laterais de palco	Item 4 Cavaletes	Item 5 Windbanner	Item 6 moldura
CA INGLESES	1 unidade	1 unidade	2 unidades			
LAGU - SESC LAGUNA	1 unidade	1 unidade	2 unidades			
JOI - SESC JOINVILLE	1 unidade	1 unidade	2 unidades			
BRU - SESC BRUSQUE				2 unidades	4 unidades	1 unidade

SLCAN – SESC LER CANOINHAS				2 unidades	4 unidades	1 unidade
CHA – SESC CHAPECÓ				2 unidades	4 unidades	1 unidade
CRI - SESC CRICIÚMA				2 unidades	4 unidades	1 unidade
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL				2 unidades	4 unidades	1 unidade
MAF – SESC MAFRA				2 unidades	4 unidades	1 unidade
PAL - SESC PALHOÇA				2 unidades	4 unidades	1 unidade
RDS – SESC RIO DO SUL				2 unidades	4 unidades	1 unidade
VNO - VILA NOVA				2 unidades	4 unidades	1 unidade
XAN – SESC XANXERÊ				2 unidades	4 unidades	1 unidade

3.4 – Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
3.5 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.
3.6 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014.
3.7 – A instalação e desinstalação dos materiais de comunicação visual deverá ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada.
3.8 – A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação.
3.9 – A contratada deverá realizar o serviço de desinstalação, deixando o local nas mesmas condições encontradas (A limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);
3.10 – Após a utilização dos materiais, estes passam a ser de propriedade do Sesc/SC;
3.11 – O valor dos serviços de instalação e desinstalação dos materiais devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço.
3.12 – **DA AMOSTRA**

3.12.1 – **O Sesc solicita à empresa ARREMATANTE AMOSTRA do produto ofertado**, **podendo ser em menor escala para avaliação de material e identidade visual**, devendo conter as especificações mínimas com as artes constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.
3.12.2 – **A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Departamento Regional do Sesc - Rua Felipe Schmidt, 785 1º Andar, Centro CEP 88010-002 Florianópolis SC – A/C Comissão de Licitação.**
3.12.3 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras, mediante Protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.
3.12.4 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.
3.12.5 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.
3.12.6 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada.
3.12.7 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos. Após aquisição, a empresa tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para retirada das amostras, sob pena dos encaminhamentos expostos no item 3.12.6.

3.12.8 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

3.12.9 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

3.12.10 – **As amostras deverão conter as artes informadas em Edital**.

4. DO RECEBIMENTO

4.1 Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;

b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;

c) Integridade e higiene da embalagem;

d) Adequação da embalagem;

e) Características específicas de cada produto;

4.2 No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;

2º - Produtos perecíveis congelados;

3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;

4º - Produtos não perecíveis;

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

5.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

5.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

5.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

5.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

5.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

5.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

5.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

5.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

5.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

5.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

5.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

5.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

5.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

5.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

5.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centros de custo 000422040016.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

CINARA RODRIGUES MILLANI SCHAICH
Setor de Lazer